

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012**

Nº Processo: 23194.002963/2010-01. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS CUIABÁ. CNPJ Contratante: 10.784.782/0002-31. Contratado: JN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.913.580/0001-69. Objeto: Alteração do contrato nº. 01/2011, em sua cláusula quarta, em quanto prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 20/01/2012 a 20/01/2013. Data de Assinatura: 18/01/2012.

**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2012 - UASG 158492**

Nº Processo: 23192000053201268. Objeto: Despesas com energia do campus. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 30/01/2012. LUIS CLAUDIO ALVES VIANA. Diretor de Administração e Planejamento Substituto. Ratificação em 30/01/2012. JANDILSON VITOR DA SILVA. Diretor Geral "pro Tempore" Substituto. Valor Global: R\$ 12.738,50. CNPJ CONTRATADA: 03.467.321/0001-99 CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT.

(SIDEAC - 30/01/2012) 158492-26414-2012NE800009

**CAMPUS SÃO VICENTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011- UASG 158335**

Número do Contrato: 2/2011. Nº Processo: 23197002068201130. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 02094635000120. Contratado: NASCIMENTO & ARRUDA LTDA EPP -Objeto: Aditar a maior o prazo de vigência do Contrato nº 02/2011 de prestação de serviços de Construção de Pista de Atletismo e Reforma da Quadra de Aréia, da Quadra Poliesportiva e do Ginásio de Esportes, visando a Implantação do "Projeto 2º Tempo", incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução do serviço, para atender as necessidades do IFMT-Campus São Vicente. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, demais legislações pertinentes. Vigência: 28/01/2012 a 27/04/2012. Data de Assinatura: 09/01/2012.

(SICON - 30/01/2012) 158335-26414-2012NE000002

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2012 - UASG 158132**

Nº Processo: 2334700014201250. Objeto: Capacitação sobre o uso pedagógico da ferramenta MULTIPLANO para docentes e servidores técnico-administrativos do IFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender o NAPNE - IFMS na utilização dos Kits MULTIPLANO, através de curso ministrado pelo idealizador do projeto. Declaração de Inexigibilidade em 20/01/2012. CESAR NAOYOSHI IGARASHI. Gestor Financeiro. Ratificação em 25/01/2012. MARCUS AURELIUS STIER SERPE. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 2.320,00. CNPJ CONTRATADA: 79.788.766/0001-32 BRINK MOB IL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

(SIDEAC - 30/01/2012) 158132-26415-2012NE800011

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUÍ****EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2012 as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, e suas alterações posteriores; a Lei nº 11.091/2005, e suas alterações posteriores; a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 56/2011; o Decreto nº 6.944/2009; a Portaria MEC nº 1.134/2009; e demais regulamentações pertinentes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pelo Reitor através da Portaria nº 1.051, de 30 de novembro de 2011.

1.2. Este Edital, seus anexos e todas as informações pertinentes ao concurso estarão disponíveis no portal do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**2. DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Em conformidade à Lei nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, as atribuições e os requisitos de cada cargo estão estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

2.2. O regime de trabalho é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU), e suas alterações posteriores.

2.3. A jornada de trabalho dos candidatos a serem nomeados será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, durante o turno diurno e/ou noturno, sujeito à escala de revezamento, de acordo com as necessidades da Instituição e as especificidades de cada cargo.

2.4. Quanto aos cargos, vagas, nível/classe para ingresso e remuneração, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGOS	NÍVEL/CLASSE	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Engenheiro/Área: Civil	EI-1	1	2.989,33
Programador Visual	EI-1	1	2.989,33
Técnico de Laboratório/Área: Agronomia	DI-1	1	1.821,94
Técnico de Laboratório/Área: Biologia	DI-1	1	1.821,94
Técnico de Laboratório/Área: Física	DI-1	1	1.821,94
Técnico de Tecnologia da Informação	DI-1	1	1.821,94
Técnico em Agropecuária	DI-1	1	1.821,94
Assistente em Administração	DI-1	2	1.821,94
Assistente de Laboratório	CI-1	2	1.473,58
Assistente de Tecnologia da Informação	CI-1	1	1.473,58
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	CI-1	2	1.473,58

2.5. A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados no quadro do subitem 2.4, acrescida de auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), podendo ser acrescida também do Incentivo à Qualificação de que trata os arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, além de outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação em vigor.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual está se candidatando, não sendo possível alteração após a confirmação da inscrição.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência e para mais de um cargo.

3.4. Não será aceito pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.5. O período de inscrição será de 1º de fevereiro a 1º de março de 2012.

3.6. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.7. As inscrições serão aceitas somente até as 22h59min do dia 1º de março de 2012.

3.8. Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, será disponibilizado no Campus Bambuí do IFMG, nos dias úteis, computador para realização da inscrição. O computador estará disponível na Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil, no Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí, Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, CEP: 38900-000, Bambuí, Minas Gerais, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h. Neste caso, o preenchimento da Ficha de Inscrição no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) será de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.10. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.11. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, conforme valores discriminados a seguir:

CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
E	70,00
D	60,00
C	50,00

3.12. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio exclusivo da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até o dia 2 de março de 2012. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade do candidato gerar uma nova GRU através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.13. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

3.14. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IFMG.

3.15. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

3.16. A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), até o dia 9 de março de 2012.

3.17. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de recurso, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no subitem 11.1.

3.18. A relação das inscrições deferidas, após análise dos recursos, se houver, será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) até o dia 14 de março de 2012.

3.19. Todos os candidatos deverão imprimir o Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) a partir do dia 14 de março de 2012, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.19.1. Inexistindo recursos contra inscrições indeferidas, o Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) poderá ser disponibilizado antes do dia 14 de março de 2012.

3.19.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza pela não emissão do Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

3.20. O Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO), conforme o subitem 3.19, será documento de porte obrigatório para acesso ao local de realização das provas.

3.21. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.

3.22. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira Funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, Carteira Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista.

3.23. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (pela foto) e sua assinatura.

3.24. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.